



EDITAL Nº03/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA REPRESENTANTE E VICE-REPRESENTANTE DE TURMA – CURSO BACHARELADO EM DIREITO

O Diretor Geral da FAG-Faculdade de Goiana, no uso de suas atribuições, institui o edital de Eleição para os cargos de Representantes e Vice Representante de Turma para o exercício de 2022.1 à 2024.1.

1. DAS ELEIÇÕES

- 1.1. O presente Edital Eleitoral contém as normas para realização da eleição dos Representantes Discentes, (titular e suplente).
- 1.2. Fica determinado que as inscrições dos candidatos se dará no período de 11 de Março de 2022 à 16 de Março de 2022 e serão feitas exclusivamente na secretaria da instituição das 8:00 às 21:00 horas (no ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar o formulário devidamente preenchido – a disposição na secretaria da instituição) e as eleições serão realizadas pelo Coordenador do curso, ou pessoa por ele indicada, juntamente com um professor do horário no dia 18/03/2022 das 19:30 às 21:30 horas.
- 1.3. Os representantes, titular e suplente, serão eleitos por turma, pelos alunos regularmente matriculados no período, mediante processo simples de votação ou pelo Aplicativo Microsoft Forms, sendo permitida também, se houver maioria, a eleição por aclamação.
- 1.4. O mandato dos representantes será de dois anos, podendo ser admitida a recondução.
- 1.5. Para se candidatarem à função de Representantes de Turma os alunos deverão atender às seguintes condições:
 - 1.5.1. Estarem regularmente matriculados no curso, frequentando o semestre normalmente;
 - 1.5.2. Terem disponibilidade para o exercício das funções;
 - 1.5.3. Não estarem respondendo a processo disciplinar nem ter sofrido penalidades anteriormente.
 - 1.5.4. Preencher o formulário de inscrição dos postulantes à função, anexo a este edital, (ANEXO 1), no período descrito acima, subsequente a divulgação deste edital.

2. DOS CARGOS ELEITOS

- 2.1. Será eleito 1(um) Representante e 1(um) Vice Representante por turma de cada curso.
- 2.2. São atribuições dos Representantes de Turma:
 - 2.2.1. Representar a sua turma perante a Direção e as Coordenações da Faculdade;
 - 2.2.2. Estimular a cooperação entre os alunos e entre os professores e alunos;



2.2.3. Encaminhar e discutir com a Direção e Coordenações as propostas, reivindicações ou reclamações da turma;

2.2.4. Difundir a Agenda de Orientações Discente e os instrumentos informativos e normativos da Faculdade;

2.2.5. Comparecer nas reuniões agendadas pelo Coordenador de Curso, (reuniões de colegiado);

2.2.6. Participar das Reuniões de Desenvolvimento dos Projetos da Faculdade;

2.2.7. Exercer outras atividades que lhe forem delegadas pela turma.

2.3. Os Representantes de Turma, Titular e Suplente perderão o mandato:

2.3.1. Por renúncia expressa;

2.3.2. Por apresentarem comportamento incompatível com a função;

2.3.3. Por pedido expresso dos alunos da turma, assinado pela maioria absoluta (metade mais um dos alunos matriculados na turma).

Parágrafo único: No caso de perda de mandato, o Titular será substituído imediatamente pelo Suplente. Ocorrendo impedimento ou desistência do Suplente, a Turma providenciará nova eleição no prazo máximo de quinze dias.

3. DA VOTAÇÃO

3.1. As eleições serão realizadas pelo Coordenador do curso, ou pessoa por ele indicada, juntamente com um professor do horário no dia 18/03/2022 das 19:30 às 21:30 horas.

3.2. A votação será realizada em cada sala ou direto pelo aplicativo Microsoft Forms, em horário e datas determinadas neste edital.

3.3. Todos os discentes de cada turma poderão exercer seu direito ao voto, somente uma (01) vez, ou direto na sala de aula, ou pelo aplicativo Microsoft Forms, informando junto com o voto o número de sua matrícula.

3.4. O horário de votação será no período das 19h:30min às 21h:30min dos dias determinados neste edital, em caso de ser feito na sala de aula, ou a qualquer momento se for pelo aplicativo Microsoft Forms.

3.5. O controle da apuração será feita pelo Coordenador de curso, em consonância com o corpo docente, da seguinte forma: Da votação direta, com cédulas e assinatura de uma ata de votação; Da votação indireta (aplicativo Microsoft Forms), imprimindo em papel para provar a efetividade do voto, mantendo arquivado junto com as cédulas e atas assinadas.

3.6. Em caso de voto duplo, cédula e aplicativo Microsoft Forms, ficará valendo o voto direto (cédula).



4. DA APURAÇÃO

4.1. A apuração dos votos acontecerá imediatamente após o término das votações.

5. DA NOMEAÇÃO E POSSE

5.1. Imediatamente após o término da eleição, o candidato que tiver o maior número dos votos será nomeado representante discente pelo prazo de 02 anos.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas Coordenações dos Cursos.

4.2. Revogam-se as disposições em contrário.

Goiana-PE, 11 de Março de 2022.

Alexandre Medeiros de Albuquerque dos Santos Lima

Diretor Geral
FAG - Faculdade de Goiana



ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DE REPRESENTANTES E VICE-REPRESENTANTES PARA O PERÍODO DE 2022.1 a 2024.1

Curso: _____

Turma: _____ Turno: _____ Período: _____

Candidato(a) à Representante:

Nome: _____

Matrícula: _____

Candidato(a) à Vice Representante:

Nome: _____

Matrícula: _____

Declaro para os devidos fins que as informações declaradas são verdadeiras.

Goiana-PE, ____ de _____ de 2022.

Candidato à Representante.

Candidato à Vice Representante.